ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei Municipal nº. 507/2013.

Em, 28 de Maio de 2013.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), ao projeto que abaixo especifica inserido no orçamento vigente.

Órgão:	03	Secretaria Adm Geral
Unidade:	001	Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	4020	Cidade Bonita
Atividade:	1014	Impl. de Pista para Passeio no Canteiro Central

Elemento da Despesa: 449051.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

rt. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, virão por ocasião do excesso de arrecadação pela fonte de recursos vinculados em virtude do **Termo de Convênio nº. 102/2012, no valor de R$ 100.000,00, junto a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU,** do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Os decretos provenientes ao crédito suplementares objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião da assinatura do convênio demonstrando a viabilidade econômica e financeira.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal
CPF: 608.532.399-91
Ribeirãozinho - MT